



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.009244/2021-12

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA FOCCUS FACILITIES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FOCCUS FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua M3, nº 15, Quadra 27 Lote 16, Sala 08, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.855-550, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.897.975/0001-88, neste ato representada por **LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS**, CPF nº 014.689.451-06, RG nº 4877807 - DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, celebram o presente Termo de Apostilamento ao [Contrato nº 47/2021](#), cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e operacional aos Hospitais Veterinários da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer contrato com dedicação exclusiva de mão de obra para o preenchimento de 22 (vinte e dois) postos de trabalho*, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 56/2021](#), nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

Após o procedimento de repactuação, o valor do contrato sofrerá alterações conforme os seguintes fatos geradores:

- a) A partir de 01/05/2022 conforme a CCT 2022/2023 SINDESC, ficam alterados salários e benefícios;
- b) A partir de 01/01/2023 conforme a CCT 2022/2023 SINDESC, ficam alterados salários e benefícios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor mensal da contratação fica alterado conforme segue:

- a) **A partir de 01/05/2022**, conforme Cláusula Segunda, passa de R\$ 165.832,72 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 170.267,24 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Quadro I deste Instrumento;
- b) **A partir de 01/01/2023**, conforme Cláusula Segunda, passa de R\$ 170.267,24 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 173.172,78 (cento e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Quadro II deste Instrumento.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de Maio/2022 a Junho/2022, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 8.869,04 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 56/2021](#) e [Contrato nº 47/2021](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo de apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - Valores vigentes a partir de 01/05/2022

Cargo	Local	Carga Horária	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Total
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	12x36-Diurno	3	R\$ 9.462,44	R\$ 28.387,32	R\$ 340.647,84
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	12x36-Noturno	2	R\$ 10.571,50	R\$ 21.143,00	R\$ 253.716,00
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	44h	2	R\$ 4.874,03	R\$ 9.748,06	R\$ 116.976,72
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	36h	2	R\$ 4.290,66	R\$ 8.581,32	R\$ 102.975,84
Tratador de animal	Curitiba/PR	12x36-Diurno	2	R\$ 9.812,42	R\$ 19.624,84	R\$ 235.498,08
Tratador de animal	Curitiba/PR	40h	2	R\$ 4.988,90	R\$ 9.977,80	R\$ 119.733,60
Encarregado Administrativo	Curitiba/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 11.155,76	R\$ 11.155,76	R\$ 133.869,12
Auxiliar de Veterinário	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 7.423,88	R\$ 7.423,88	R\$ 89.086,56
Auxiliar de Veterinário	Palotina/PR	12x36-Noturno	1	R\$ 8.301,82	R\$ 8.301,82	R\$ 99.621,84
Tratador de animal	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 9.882,76	R\$ 9.882,76	R\$ 118.593,12
Tratador de animal	Palotina/PR	44h	2	R\$ 4.941,38	R\$ 9.882,76	R\$ 118.593,12
Lavador de roupa hospitalar	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 7.251,10	R\$ 7.251,10	R\$ 87.013,20
Lavador de roupa hospitalar	Palotina/PR	40h	1	R\$ 3.625,55	R\$ 3.625,55	R\$ 43.506,60
Encarregado Administrativo	Palotina/PR	40h	1	R\$ 5.673,65	R\$ 5.673,65	R\$ 68.083,80
Custo Postos de Trabalho					R\$ 160.659,62	R\$ 1.927.915,44
Custos Insumos					R\$ 9.607,62	R\$ 115.291,47
Valor Total (Postos + Insumos)					R\$ 170.267,24	R\$ 2.043.206,91

Quadro II - Valores vigentes a partir de 01/01/2023

Cargo	Local	Carga Horária	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Total
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	12x36-Diurno	3	R\$ 9.869,68	R\$ 29.609,04	R\$ 355.308,48
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	12x36-Noturno	2	R\$ 11.039,02	R\$ 22.078,04	R\$ 264.936,48
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	44h	2	R\$ 5.077,66	R\$ 10.155,32	R\$ 121.863,84
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	36h	2	R\$ 4.461,42	R\$ 8.922,84	R\$ 107.074,08
Tratador de animal	Curitiba/PR	12x36-Diurno	2	R\$ 9.812,42	R\$ 19.624,84	R\$ 235.498,08
Tratador de animal	Curitiba/PR	40h	2	R\$ 4.988,90	R\$ 9.977,80	R\$ 119.733,60
Encarregado Administrativo	Curitiba/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 11.155,76	R\$ 11.155,76	R\$ 133.869,12
Auxiliar de Veterinário	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 7.423,88	R\$ 7.423,88	R\$ 89.086,56
Auxiliar de Veterinário	Palotina/PR	12x36-Noturno	1	R\$ 8.301,82	R\$ 8.301,82	R\$ 99.621,84
Tratador de animal	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 9.882,76	R\$ 9.882,76	R\$ 118.593,12
Tratador de animal	Palotina/PR	44h	2	R\$ 4.941,38	R\$ 9.882,76	R\$ 118.593,12
Lavador de roupa hospitalar	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 7.251,10	R\$ 7.251,10	R\$ 87.013,20
Lavador de roupa hospitalar	Palotina/PR	40h	1	R\$ 3.625,55	R\$ 3.625,55	R\$ 43.506,60
Encarregado Administrativo	Palotina/PR	40h	1	R\$ 5.673,65	R\$ 5.673,65	R\$ 68.083,80
Custo Postos de Trabalho					R\$ 163.565,16	R\$ 1.962.781,92
Custos Insumos					R\$ 9.607,62	R\$ 115.291,47
Valor Total (Postos + Insumos)					R\$ 173.172,78	R\$ 2.078.073,39



Documento assinado eletronicamente por **LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS**, Usuário Externo, em 09/08/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO, em 12/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4770410** e o código CRC **48A23B68**.